

Lei n.º 282/77.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a
confeccionar 1 (uma) placa para Escola Básica
"Governador Jucim Borubausen e da outras Pro-
vidências.

Wilibaldo Peflaardt, Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições;

Foy sabu a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal
decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado
a confeccionar a placa para a Escola Básica "Governador Jucim Borubau-
sen" na localidade de Rio do Peixe neste município, com os seguintes di-
zêres: "Escola Básica - Governador Jucim Borubausen".

Art. 2.º - Fica igualmente o chefe do Poder Executivo abor-
do crédito Especial por conta dos recursos disponíveis para fazer face os
despesas da presente Lei.

Art. 3.º - Perogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 15/03/77.

Wilibaldo Peflaardt.
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada em 15/03/77

Oswaldus Kraich.
Secretário